



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Alteração 02/2023:

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº: 024/2023

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que disponibilize serviços médicos através de profissionais por ela contratados para a realização de serviços na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

O item 7.3.8, passa a constar da seguinte forma:

7.3.8 Qualificação Técnica:

I - Comprovante de Registro da empresa na entidade profissional competente CRM/Conselho Regional de Medicina, da sede da empresa.

II - Comprovante de registro dos profissionais integrantes (que irão atuar neste Município) no CRM/RS, ou se o CRM for de outro estado, apresentar visto provisório fornecido pelo CRM/RS.

*Conforme Resolução CFM Nº 2331 de 16 de março de 2023:

"Art. 1º O médico que venha a exercer a medicina em outra jurisdição, temporariamente e por período inferior a 90 (noventa) dias, deverá requerer visto provisório ao presidente do Conselho Regional de Medicina daquela localidade."

Ainda, dispõe Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957:

" Art.18 Aos profissionais registrados de acordo com esta lei será entregue uma carteira profissional que os habitará ao exercício da medicina em todo o País.

(...)

§ 2º Se o médico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer, de modo permanente, atividade em outra região, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, na nova jurisdição, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo, ou para ele se transferir, sujeito, em ambos os casos, à jurisdição do Conselho local pelos atos praticados em qualquer jurisdição."

As datas relativas à sessão de disputa são as seguintes:

- **Abertura das Propostas:** a partir das 09 horas e 01 minutos do dia 18/12/2023

- **Início da sessão de disputa de Preços:** as 09h30min do dia 18/12/2023

Monte Belo do Sul, a primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032
059

Assinado de forma digital por SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=87848917000129, ou=presencial,
cn=SEFORA ESTER FRESCHI:02408032059
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Séfora Ester Freschi

Pregoeira

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por ADENIR JOSE DALLE:44078676049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=87848917000129,
ou=presencial, cn=ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74